

---

**Relatório da Administração Judicial  
Massa Falida Galileo Administração de  
Recursos Educacionais S.A.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0105323-98.2014.8.19.0001

**Período:** Julho/2018

---



## Sumário

Considerações Preliminares .....	3
I. Fase processual: .....	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise financeira: .....	6
IV. Conclusão: .....	8

## Considerações Preliminares

---

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação *stricto sensu*, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de

Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de julho de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

---

A avaliação e venda dos imóveis da falida foi suspensa devido ao deferimento do pedido de efeito suspensivo pela 3ª Câmara Cível, no Agravo Instrumento nº 0028017-17.2018.8.19.0000, interposto pela ASSESPA.

Além disso, a Administração Judicial analisa as habilitações e impugnações protocoladas judicialmente, bem como se manifesta nos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

## II. Atividades da Administração Judicial:

---

### *a) Documentos Recebidos*

DATA DE ENTRADA	TIPO DE DOCUMENTO	PROCESSO
11/07/2018	Notificação Pje	0011344-90.2014.5.01.0015
12/07/2018	Ofício - Nº0077/2018	0000652-95.2012.5.01.0049
12/07/2018	Ofício - Nº090/2018 Pje	0010203-65.2013.5.01.0049
12/07/2018	Certidão para Fins de Habilitação em Falência	0000652-95.2012.5.01.0049
13/07/2018	Mandado de Citação e Intimação Via Postal	0011137-05.2018.8.19.0208
19/07/2018	Mandado de Citação e Intimação	0542482-24.2006.4.02.5101
18/07/2018	Mandado de Citação Aviso de Recebimento de AR	0313683-94.2015.8.24.0023
18/07/2018	Notificação Nº0121/2018	0140000-67.2006.5.01.0008
18/07/2018	Notificação Pje Audiência Uma	0011048-72.2013.5.01.0025

### *b) Atendimento aos Credores*

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

DATA	NOME CREDOR	ASSUNTO
12/07/2018	Antonio Saldanha	Documentos de ex-alunos
12/07/2018	Luciana Netto	Documento de ex-funcionário
24/07/2018	Luana	Relação de credores
24/07/2018	Roberto	informações sobre o processo
24/07/2018	Pablo	informações sobre o processo

*c) Manifestações nos autos principais da falência e processos relacionados.*

Nos autos do processo principal da falência foi protocolada petição datada de 03/07/2018, a qual a Administração Judicial prestou esclarecimentos sobre a localização dos documentos dos ex-alunos da Universidade Gama Filho, conforme determinado no Despacho de fls.11.070/11.073.

A Administração Judicial peticionou no Agravo de Instrumento nº 0028017-17.2018.8.19.0000, interposto pela ASSESPA, requerendo autorização para dar continuidade ao trabalho de avaliação dos ativos da Massa.

III. Análise financeira:

Cumpramos informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a

análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 3200106840222 e nº 1700114965196 (ANEXO I).

Em exame à conta judicial nº 3200106840222, referente as movimentações de junho, constatam-se que no final o saldo presente na conta era de R\$ 1.814.551,10 (um milhão oitocentos e catorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 6.754,07 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para o mês.

GALILEU - JUN/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3200106840222	R\$ 1.870.607,03	R\$ 6.754,07	R\$ 62.810,00	R\$ 1.814.551,10

Tabela 1: Resumo conta judicial

A conta judicial nº 1700114965196 no mês de junho obteve rendimento de R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavos) e o saldo final foi de R\$ 12.986,61 (doze mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme tabela a seguir:

GALILEU - JUN/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
1700114965196	R\$ 12.938,60	R\$ 48,01		R\$ 12.986,61

Tabela 2: Resumo conta judicial

Os resgates de R\$ 62.810,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais) foram destinados aos honorários advocatícios e salários dos vigias e supervisor, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Honorário advocatícios - Cristiane Cardoso Lopes Mançano	R\$ 26.730,00
Honorário advocatícios - Cristiane Cardoso Lopes Mançano	R\$ 26.730,00
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Marques de Souza Junior - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.810,00</b>

Tabela 3: Resgate

#### IV. Conclusão:

---

Por todo exposto, os Administradores Judiciais permanecem acompanhando a avaliação e alienação dos ativos da Massa, bem como apresentam as manifestações nas habilitações e impugnações, autos principais da falência e processos relacionados, conforme a demanda

A Administração Judicial apresenta o relatório mensal de atividades com as devidas informações e permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo falimentar, relação de credores, arrecadação de bens ou quaisquer outros questionamentos que se façam necessários.





Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018.

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO

OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ – 176.184